

PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, APRESENTA ao Chefe do Poder Executivo o seguinte PROJETO INDICATIVO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a oferta da disciplina extracurricular de **Língua Brasileira de Sinais – Libras**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º A oferta da disciplina extracurricular de Libras terá como objetivos:

- I – promover a inclusão e a acessibilidade comunicacional de estudantes surdos e ouvintes;
- II – difundir a Libras como instrumento de integração social, cultural e educacional;
- III – estimular a formação de uma comunidade escolar mais inclusiva e solidária;
- IV – despertar o interesse dos estudantes para a comunicação bilíngue.



Art. 3º A disciplina extracurricular de Libras será ofertada de forma gradativa, observando:

- I – a disponibilidade de profissionais habilitados;
- II – a organização curricular definida pela Secretaria Municipal de Educação;
- III – a faixa etária e o nível de ensino dos estudantes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação regulamentar a presente Lei, definindo:

- I – carga horária mínima;
- II – metodologia de ensino;
- III – critérios para a seleção de profissionais qualificados;
- IV – estratégias para incentivo à participação da comunidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de agosto de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir a oferta da Língua Brasileira de Sinais – Libras – como atividade extracurricular na Rede Municipal de Ensino, em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da inclusão social.

A Libras é reconhecida oficialmente como meio legal de comunicação e expressão por meio da **Lei Federal nº 10.436/2002**, regulamentada pelo **Decreto nº 5.626/2005**, sendo considerada instrumento fundamental para a efetivação do direito à educação das pessoas surdas e com deficiência auditiva.

A inclusão desta disciplina extracurricular representa importante medida de **política pública educacional inclusiva**, ampliando o acesso dos estudantes surdos a um ambiente escolar mais acessível e estimulando, entre os demais alunos, a valorização da diversidade linguística e cultural. Assim, promove-se não apenas a **superação de barreiras comunicacionais**, mas também a formação de uma comunidade escolar mais empática, cidadã e solidária.

Além disso, a introdução da Libras no ambiente escolar fortalece o compromisso do Município com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, aprovada pela ONU e ratificada pelo Brasil com status constitucional (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009).

Trata-se, portanto, de medida que contribui para:

- ampliar as oportunidades de inclusão educacional e social;
- difundir conhecimentos que favoreçam a comunicação entre surdos e ouvintes;
- estimular a cultura da acessibilidade;



- preparar as novas gerações para conviver com a diversidade, promovendo respeito às diferenças.

Dessa forma, a implementação da Libras como disciplina extracurricular é um passo relevante para a consolidação de uma educação pública **democrática, inclusiva e de qualidade**, reafirmando o compromisso do Município da Serra com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

